



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

LEI Nº 1.411/72

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conf. Dec. Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de / suas atribuições, faz saber que a / Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Educação e Cultura

Educação Física e Desportos

Serviços de Educação Física e Desportos

3130 66 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Luz e Força para o Estádio Municipal

e Piscina.....Cr\$ 550,00

Serviços Urbanos

Bosque Belírio Guimarães Brandão DR.

3130 95 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Luz e Força.....Cr\$ 6.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Administração Financeira

Dívida Interna

4311 13 - AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

03 - Empréstimo de Cr\$ 1.388.258,30 contraído em 29-4-70 / com a C.E.E.S.P.....Cr\$ 7.050,00



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de dezembro de 1.972

Registrada e Publicada
nesta Diretoria do Ex-
pediente, na data supra.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente